



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Prezados Senhores,

Bom dia,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o documento exigido na Qualificação técnica : Certificado de Boas Práticas da empresa(Distribuição e Armazenamento), fica dispensado de apresentação.

Att,

De: Dentaria Mercosul [<mailto:dentariamercosul@uol.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 9 de março de 2021 16:59

Para: [licitacao@sobradinho-rs.com.br](mailto:licitacao@sobradinho-rs.com.br)

Assunto: QUESTIONAMENTO PP 12/21

**REF. PP 12/21 - INSTRUMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

-----

Boa tarde Sra. Luciana.

O edital solicita na qualificação técnica o Certificado de Boas Práticas da Empresa( Distribuição e Armazenamento ).

Consultamos o site da Anvisa e nos deparamos com a não obrigatoriedade de possuímos tal documento para que possamos trabalhar dentro da regulamentação.

Observe que o documento é aplicável ( item 2 do anexo ) mas não obrigatório ( item 4 do anexo ).

Segue link para conferência.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acesoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/certificados-de-boas-praticas/cbpda>

Será mantida a obrigatoriedade??

Aguardamos.

Marcelo Climus  
Sócio-gerente

**DENTÁRIA MERCOSUL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**(51) 999.224.226 (whats)**  
**confira a melhor negociação !**  
**(51) 3311.7000**  
**/ [www.dentariamercosul.com](http://www.dentariamercosul.com)**